

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



Processo: 2021 0035/2021
Folha: 1022
Rubrica: R

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 08/12/2020 13:33:16 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 101570812206818179609-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b533257e4eb15818c94932adfa8b5744807342f3921b2088c48096cd61318be1be0672b4159ac13b7aa66e40002339517
cadc4583c963c78f9cb03ec0a7ddaf1f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL

VALIDADE 30/11/2021	EXERCÍCIO 2020	NÚMERO DS.2017.092.11
-------------------------------	--------------------------	---------------------------------

De acordo com a Legislação Sanitária em vigor é concedida a Empresa (Razão Social / Fantasia) MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ Nº 28.973.504/0001-07, Inscrição Estadual nº 19.608.972-7,
estabelecida à AV. NAÇÕES UNIDAS 1054 - VERMELHA,
na cidade de TERESINA / Piauí,
LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL na Atividade de DISTRIBUIDORA DE SANEANTES,
ficando a Responsabilidade Técnica do
estabelecimento a cargo de ELIENAI RODRIGUES PINHEIRO
inscrito no Conselho REGIONAL DE FARMACIA DO PIAUI sob o nº 1923,
sendo o (a) Sr(a) FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU,
RG nº 3.008.371 SSP/PI, CPF nº 044.665.523-63
o Representante Legal.

Patrícia Viana Sousa Soares
Diretor (a) DIVISA / SESAPI

Teresina, 07 de DEZEMBRO de 2 020

OBSERVAÇÕES

- 1 - Este documento deve ser colocado em lugar visível ao público.
- 2 - A Licença Sanitária poderá ser recolhida pela autoridade competente em caso de infração a legislação sanitária.

Diretoria de Vigilância Sanitária: Rua 19 de Novembro, 1865, CEP: 64.002-570 - Teresina-PI

Processo: 20210035/2021
Folha: 1023
Rubrica: R

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, Inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal nº 8.933/1994 e Art. 6º, Inc. XII da Lei Estadual nº 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confirma os dados do ato em: https://sistemas.oab.pi.gov.br/validar/validar_documento.asp



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 101570812204767431110-1
Data: 08/12/2020 13:23:23
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKU49362-F8WN;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Barro dos Estado, João Pessoa - PB
(53) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>

Bd. Valter Azevêdo Bastos
TJ/PB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



Processo: 2021 0035/2021
Folha: 1024
Rubrica: P

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 08/12/2020 13:32:55 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 101570812204767431110-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b533257e4eb15818c94932edfa8b57448031d56c8ed65759a0ec1902ccf045376f99fa082ebc57e44263873200ecbb378cadc4583c983c78f9cb03ec0a7ddaf1f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001





GOVERNO DO PIAUÍ

SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL

VALIDADE 30/11/2021	EXERCÍCIO 2020	NÚMERO TPS.2017.054.11
-------------------------------	--------------------------	----------------------------------

De acordo com a Legislação Sanitária em vigor é concedida a Empresa (Razão Social / Fantasia) MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

EIRELI

CNPJ Nº 28.973.504/0001-07, Inscrição Estadual nº 19.608.972-7,

estabelecida à AV. NAÇÕES UNIDAS 1054 - VERMELHA,

na cidade de TERESINA / Piauí,

LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL na Atividade de TRANSPORTADORA DE PRODUTOS

PARA SAÚDE (CORRELATOS)

, ficando a Responsabilidade Técnica do

Estabelecimento a cargo de ELIENAI RODRIGUES PINHEIRO

inscrito no Conselho REGIONAL DE FARMACIA DO PIAUI sob o nº 1923,

sendo o (a) Sr(a) FELIPE LAFCIO SAMPAIO DE ABREU

, RG nº 3.008.371 SSP/PI, CPF nº 044.665.523-63

o Representante Legal.

Fátima Viana Sousa Soares
 Diretora (a) DIVISA / SESAPI
 Fátima Viana Sousa Soares
 Avenida Brasil, 1145
 Bairro dos Estados - Teresina - PI

Teresina, 07 de DEZEMBRO de 2020

OBSERVAÇÕES

- 1 - Este documento deve ser colocado em lugar visível ao público.
- 2 - A Licença Sanitária poderá ser recolhida pela autoridade competente em caso de infração a legislação sanitária.

Diretoria de Vigilância Sanitária - Rua 19 de Novembro, 1865 - CEP: 64.002-570 - Teresina-PI

Processo: 2025 0037/2024
 Folha: 1025
 Rubrica: R

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V do "Estatuto da Licença Sanitária" e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://sepedeplapijpb.ju.br ou Consulte o Documento em: https://sepedeplapijpb.ju.br/documento/1016708122020299298913

CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 101570812200299589613-1
 Data: 08/12/2020 13:23:22
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKU49361-6DMU;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (53) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.net.br
 https://azevedobastos.net.br

Bel. Váber Azevedo de Andrade Cavalcanti
 TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1886

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



Processo: 7021 003-1001
Folha: 1026
Rubrica: 2

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váiber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 08/12/2020 13:33:36 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autodigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 101570812200299589613-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b533257e4eb15818c94932adfa8b57448c9ca8089be2ab0b831716079d9032ca798e1f614f212f5217240793f393a1447cadc4583c983c78f9cb03ec0a7ddaf1f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001





GOVERNO DO PIAUÍ

SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL

VALIDADE 30/11/2021	EXERCÍCIO 2020	NÚMERO TC.2017.007.11
-------------------------------	--------------------------	---------------------------------

De acordo com a Legislação Sanitária em vigor é concedida a Empresa (Razão Social / Fantasia) MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

EIRELI

CNPJ Nº 28.973.504/0001-07, Inscrição Estadual nº 19.608.972-7,

estabelecida à AV. NACOES UNIDAS 1054 - VERMELHA,

na cidade de TERESINA / Piauí,

LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL na Atividade de TRANSPORTADORA DE COSMETICOS

ficando a Responsabilidade Técnica do estabelecimento a cargo de ELIENAI RODRIGUES PINHEIRO

inscrito no Conselho REGIONAL DE FARMACIA DO PIAUI sob o nº 1923,

sendo o (a) Sr(a) FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU

, RG nº 3.008.371 SSP/PI, CPF nº 044.665.523-63

o Representante Legal.

Leticiana Vieira Sousa Oliveira

Diretor (a) DIVISA / SESAPI

Teresina, 07 de DEZEMBRO de 2 020

OBSERVAÇÕES

- 1 - Este documento deve ser colocado em lugar visível ao público.
- 2 - A Licença Sanitária poderá ser recolhida pela autoridade competente em caso de infração a legislação sanitária.

Diretoria de Vigilância Sanitária - Rua 19 de Novembro, 1865, CEP: 64.002-570 - Teresina-PI

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V e 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: <https://webdigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.tjpb.jus.br>

Processo: 2021.003/2021
Folha: 1027
Rubrica: R



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 101570812207363392698-1
Data: 08/12/2020 13:23:25
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKU49364-N2XD;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Vilmar Azevedo Bastos Cavalcante
TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



Processo: 2011 003-1206
Folha: 1028
Rubrica: 2

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 08/12/2020 13:32:30 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autodigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

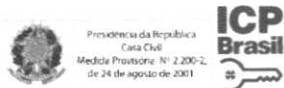
*Código de Autenticação Digital: 101570812207363392698-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d69fe6bc05b533257e4eb15818c94932adfa8b5744899e291f52308de3eeadd8ef0243382abe1794af0d1afac7871612f0f2c0cde86ca
dc4583c983c78f9cb03ec0a7ddaf1f



LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL

VALIDADE 30/11/2021	EXERCÍCIO 2020	NÚMERO TPM.2017.061.11
-------------------------------	--------------------------	----------------------------------

De acordo com a Legislação Sanitária em vigor é concedida a Empresa (Razão Social / Fantasia) MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

EIRELI

CNPJ Nº 28.973.504/0001-07, Inscrição Estadual nº 19.608.972-7

estabelecida à AV. NAÇÕES UNIDAS 1054 - VERMELHA

na cidade de TERESINA / Piauí,

LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL na Atividade de TRANSPORTADORA DE MEDICAMENTOS

(INCLUSO, MED. PORT. 344/98, M.S)

ficando a Responsabilidade Técnica do estabelecimento a cargo de ELIENAI RODRIGUES PINHEIRO

inscrito no Conselho REGIONAL DE FARMACIA DO PIAUI sob o nº 1923

sendo o (a) Sr(a) FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU

RG nº 3.008.371 SSP/PI, CPF nº 044.665.523-63

o Representante Legal.

Fátima Vieira Sousa Chaves
Diretor (a) DIVISA / SESAPI

Luiz e Viana dos Santos Soares
Nº de Matr. Profissional (SESAP)
19.000.158.073-1

Teresina, 07 de DEZEMBRO de 2 020

OBSERVAÇÕES

- 1 - Este documento deve ser colocado em lugar visível ao público.
- 2 - A Licença Sanitária poderá ser recolhida pela autoridade competente em caso de infração a legislação sanitária.

Diretoria de Vigilância Sanitária - Rua 19 de Novembro, 1865 - CEP: 64.002-570 - Teresina-PI

Documento Autenticado. Digitalização de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V, nº 41 e 52 da Lei Federal nº 9.357/1994 e Art. 6º, inc. XII da Lei Estadual nº 721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reproduzida e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Carteira de dados do ato em: <https://sibodigital.tjpb.jus.br> ou: Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.tjpb.jus.br> ou: Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.tjpb.jus.br/documento/101870812209248298553>

Processo: 2021.0035/2021
Folha: 1029
Rubrica: 2



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 101570812209248298553-1
Data: 08/12/2020 13:23:26
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKU49365-D0UM;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(53) 3244-6454 - cartorio@azevedobastos.tjpb.jus.br
<https://azevedobastos.tjpb.jus.br>

Bel. Vilber Azevedo Bastos Cavalcanti
Tribunal

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



Processo: 2021 0035/2021
Folha: 1030
Rubrica: R

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedona.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 08/12/2020 13:32:03 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autodigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 101570812209248298553-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b533257e4eb15818c94932adfa8b574481346123d13e80b11dc274789da36564b0ef3a5d2ea95de97cbffaad64b0ce53bc
adc4583c983c78f9cb03ecd0a7ddaf1f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL

VALIDADE

30/11/2021

EXERCÍCIO

2020

NÚMERO

TS.2017.019.11

De acordo com a Legislação Sanitária em vigor é concedida a Empresa (Razão Social / Fantasia) MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

EIRELI

CNPJ Nº 28.973.504/0001-07, Inscrição Estadual nº 19.608.972-7,

estabelecida à AV. NAÇÕES UNIDAS 1054 - VERMELHA,

na cidade de TERESINA / Piauí,

LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL na Atividade de TRANSPORTADORA DE SANEANTES

ficando a Responsabilidade Técnica do estabelecimento a cargo de ELJENAI RODRIGUES PINHEIRO

inscrito no Conselho REGIONAL DE FARMACIA DO PIAUÍ sob o nº 1923,

sendo o (a) Sr(a) FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU

, RG nº 3.008.371 SSP/PI, CPF nº 044.665.523-63

o Representante Legal.

Leticiana Vieira Souza Soares
Diretor (a) DIVISA / SESAPI

Teresina, 07 de DEZEMBRO de 2020

OBSERVAÇÕES

- 1 - Este documento deve ser colocado em lugar visível ao público.
- 2 - A Licença Sanitária poderá ser recolhida pela autoridade competente em caso de infração a legislação sanitária.

Diretoria de Vigilância Sanitária: Rua 19 de Novembro, 1865, CEP: 64.002-570 - Teresina-PI

Documento Autenticado: Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V nº 11 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.221/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reproduzida e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. <https://azavedobastos.cartorio.br/consultarDocumento> em: <https://seleguiat.ipojia.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.cartorio.br/consultarDocumento>

Processo: 20210035/1008
Folha: 1031
Rubrica: R



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 101570812203767294148-1
Data: 08/12/2020 13:23:27
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKU49366-LDJD;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(51) 3244-6404 - cartorio@azavedobastos.net.br
<https://azavedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevêdo Cavalcante
TJ/PB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



Processo: 2021.0035/2021
Folha: 1032
Rubrica:

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedona.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 08/12/2020 13:31:41 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 101570812203767294148-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b533257e4eb15818c94932adfa8b574488dbe86e7359f3c45afe496eca07e81a12af54ab19c82846271a4bd1dd7b8d3acadc4583c983c78f9cb03ec0a7ddaf1f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU
CPF: 044.665.523-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:51:18 do dia 01/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/12/2021.

Código de controle da certidão: 2E76.E18C.4B4B.6969

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página para impressão

Processo: 40210035/2018
Folha: 1033
Rubrica: R



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CPF : 044.665.523-63
Data da Emissão : 01/07/2021
Hora da Emissão : 14:51:18
Código de Controle da Certidão : 2E76.E18C.4B4B.6969
Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 01/07/2021, com validade até 28/12/2021.

[Página Anterior](#)

Processo: 2021 0035/2021
Folha: 1034
Rubrica: 2

Voltar

Imprimir

Processo: 20210035/2021
Folha: 1035
Rubrica: 2

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 28.973.504/0001-07
Razão Social: MERCOSUL DIST DE MED EIRELI ME
Endereço: AV NACOES UNIDAS / VERMELHA / TERESINA / PI / 64019-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2021 a 07/08/2021

Certificação Número: 2021041005150149791509

Informação obtida em 04/05/2021 11:20:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 28.973.504/0001-07

Razão social: MERCOSUL DIST DE MED EIRELI ME

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
29/04/2021	29/04/2021 a 26/05/2021	2021042905165891341768
10/04/2021	10/04/2021 a 07/08/2021	2021041005150149791509
22/03/2021	22/03/2021 a 20/04/2021	2021032204483765264908
03/03/2021	03/03/2021 a 01/04/2021	2021030305390812859844
12/02/2021	12/02/2021 a 13/03/2021	2021021202481893091397
24/01/2021	24/01/2021 a 22/02/2021	2021012403190681645406
05/01/2021	05/01/2021 a 03/02/2021	2021010504551883664841
17/12/2020	17/12/2020 a 15/01/2021	2020121704315463261810
26/11/2020	26/11/2020 a 25/12/2020	2020112700123688331899
07/11/2020	07/11/2020 a 06/12/2020	2020110704141370577577
19/10/2020	19/10/2020 a 17/11/2020	2020101904491593381315
30/09/2020	30/09/2020 a 29/10/2020	2020093006130519187404
10/09/2020	10/09/2020 a 09/10/2020	2020091003383190068328
22/08/2020	22/08/2020 a 20/09/2020	2020082204144785267084
03/08/2020	03/08/2020 a 01/09/2020	2020080303352191412428
15/07/2020	15/07/2020 a 13/08/2020	2020071504281128994513
26/06/2020	26/06/2020 a 25/07/2020	2020062605143174770208
07/03/2020	07/03/2020 a 04/07/2020	2020030703424980413879
17/02/2020	17/02/2020 a 17/03/2020	2020021703110373672199
29/01/2020	29/01/2020 a 27/02/2020	2020012905220454873316
10/01/2020	10/01/2020 a 08/02/2020	2020011005475400550777
18/12/2019	18/12/2019 a 16/01/2020	2019121805162679139395
27/11/2019	27/11/2019 a 26/12/2019	2019112705335379308615
08/11/2019	08/11/2019 a 07/12/2019	2019110805161682171137
20/10/2019	20/10/2019 a 18/11/2019	2019102002070985109846
28/09/2019	28/09/2019 a 27/10/2019	2019092804540843714330
09/09/2019	09/09/2019 a 08/10/2019	2019090904090540934108
21/08/2019	21/08/2019 a 19/09/2019	2019082105470171576886
02/08/2019	02/08/2019 a 31/08/2019	2019080203122511318371
14/07/2019	14/07/2019 a 12/08/2019	2019071406194501135098
25/06/2019	25/06/2019 a 24/07/2019	2019062503084750323763
06/06/2019	06/06/2019 a 05/07/2019	2019060603103554798957
18/05/2019	18/05/2019 a 16/06/2019	2019051803294577830715

Resultado da consulta em 04/05/2021 11:21:42

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 28.973.594/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

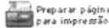
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A acolitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:00:37 do dia 01/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/12/2021.

Código de controle da certidão: FA97.EF65.AF67.1A15
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página para impressão

Processo: 2028 0037108
Folha: 1037
Rubrica: R



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 28.973.504/0001-07
Data da Emissão : 01/07/2021
Hora da Emissão : 15:00:37
Código de Controle da Certidão : FA97.EF65.AF67.1A15
Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 01/07/2021, com validade até 28/12/2021.

[Página Anterior](#)

Processo: 2021.0035101
Folha: 1038
Rubrica: R



Processo: 2021 00357004
Folha: 1039
Rubrica: R

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº 2245427

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME
CNPJ: 28973504000107, REPRESENTANTE LEGAL: FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU
ENDEREÇO: AVENIDA NAÇÕES UNIDAS 1054
BAIRRO: VERMELHA, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 05 de Julho de 2021 às 09 h 45 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2245427. Código verificador: 6C6B7.48245.4633B.2724E

Certidão Negativa Unificada 1ª Instância
(/themisconsulta/certidao)

Processo: 2021.00352017
Folha: 1040
Rubrica: R



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO VÁLIDA

Número: 2245427
Código verificador: 6C6B7.48245.4633B.2724E
Requerente: MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME
CNPJ: 28973504000107
Representante legal: FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU
Endereço: AVENIDA NAÇÕES UNIDAS 1054
Bairro: VERMELHA
Município/UF: TERESINA - PI
Data de expedição: 05/07/2021 09:45:19
Data de validade: 03/09/2021
Visualizar Certidão [Clique aqui](http://themisconsulta/certidao/pdf/2245427-52f8e7ba7697a312cf89f410dfccc54f)

A Certidão negativa segue o estabelecido no Provimento Nº 013/2017 (<http://www.tjpi.jus.br/corregedoria/uploads/atos/2456.pdf>) da Corregedoria Geral da Justiça